

Especialista em saúde pública, foi delegado de saúde, primeiro no concelho de Cuba e depois em Beja.

Como bolseiro da OMS fez o Curso, em língua francesa, *Santé Familiale* promovido pela OMS/CIE em 1978.

Entre 1980 e 1991 foi funcionário da Organização Mundial da Saúde. Primeiro como Chefe do Projecto de Desenvolvimento dos Serviços de Saúde e depois como Representante da OMS na Guiné-Bissau. Em 1990 foi epidemiologista do Programa Mundial de Luta Contra a SIDA da OMS (coordenador deste Programa na África Austral).

Após prestação de provas públicas, em 1992, foi nomeado chefe de serviço da carreira médica de saúde pública.

Foi nomeado Subdirector-Geral da Saúde em 2001 e reconduzido em 2004.

Foi nomeado Director-Geral da Saúde, primeiro em 16 de Agosto de 2005 e depois, no seguimento da Reforma da Administração Pública, em 6 de Novembro de 2006.

Em Maio de 2007, foi designado membro do Conselho Nacional de Procriação Medicamentosa Assistida.

No quadro da União Europeia, em representação de Portugal, participa em reuniões de peritos no domínio da Saúde pública, designadamente no âmbito dos Chief Medical Officers.

No contexto da Organização Mundial da Saúde tem participado, regularmente, nos trabalhos da Assembleia Mundial da Saúde e do Comité Regional da Europa. Foi eleito membro suplente do Conselho Executivo da OMS (2005-2008).

É Professor Auxiliar Convidado da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa a partir de 2008.

É autor do “Guia de Clínica Médica”, editado pela Fundação Calouste Gulbenkian, 1983 e “Histórias de Saúde Pública”, publicado, em 2004, pelos Livros Horizonte.

É relator e co-editor do livro “*Health in Portugal*” publicado no quadro da Presidência Portuguesa da União Europeia em 2007.

Publicou, como autor ou co-autor, uma dezena de artigos científicos sobre saúde pública.

Em 2006 foi condecorado com a Ordem do Infante D. Henrique, Grande-Oficial, pelo Presidente da República.

É membro da Associação Portuguesa de Epidemiologia, da Associação Portuguesa para a Promoção da Saúde Pública, da Sociedade Portuguesa de Virologia.

202714386

Despacho n.º 27761/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 12.º, no n.º 2 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, na redacção do Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Saúde, e nos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado, em comissão de serviço, para exercer as funções de inspector-geral das Actividades em Saúde o licenciado Fernando César Augusto, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de Novembro de 2009.

4 de Dezembro de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

ANEXO

Súmula curricular de Fernando César Augusto

Fernando César Augusto, nascido em 27 de Janeiro de 1953, na freguesia de São Pedro Velho, concelho de Mirandela, distrito de Bragança, é licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Na sua experiência profissional conta com perto de 33 anos de funções públicas, fundamentalmente na área da saúde, com exercício ininterrupto de funções na Inspeção-Geral da Saúde desde 31 de Dezembro de 1981 e até à presente data.

Desde 18 de Junho de 2002 exerce o cargo de inspector-geral da Saúde (em regime de substituição, de 18 de Junho de 2002 a 14 de Setembro de 2004).

De 18 de Abril de 1995 até 17 de Junho de 2002 exerceu funções como subinspector-geral da Saúde (com renovações da comissão de serviço em 1998 e 2001). O seu percurso na Administração Pública foi iniciado na área da educação, como docente, em 11 de Janeiro de 1977, tendo em 1981, após concurso, sido admitido na carreira de inspector da então Inspeção-Geral dos Serviços de Saúde. Progrediu, sucessivamente, por via de concurso, no âmbito da referida carreira até à categoria de inspector superior principal — topo da carreira (1994).

Enquanto no exercício de funções na Inspeção-Geral da Saúde de 1981 a 1995, como inspector, executou e coordenou várias actividades de entre as quais sobressaem diversas acções de natureza investigatória e de inspecção, de especial complexidade.

Efectuou estudos sobre temas relacionados com a Administração Pública e com a saúde, particularmente esta última, sendo autor de diversas comunicações apresentadas em cursos, seminários, conferências, *workshops* e outros eventos.

Integrou grupos de trabalho internos e externos em representação da Inspeção-Geral da Saúde, sobressaindo a sua participação, desde 2001 e até à presente data, no conselho coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, bem como, desde 2006, no European Healthcare Fraud and Corruption Network (EHFCN).

É membro, desde 26 de Novembro de 2007, do conselho nacional do Programa Nacional de Prevenção da Infecção VIH/SIDA.

Participou como formador em acções de formação profissional para dirigentes, inspectores, profissionais de saúde, pessoal técnico superior e pessoal administrativo, da área da saúde, bem como desenvolveu actividades formativas junto de dirigentes e pessoal técnico dos PALOP e das Regiões Autónomas, tendo ministrado matérias de auditoria, de controlo, de inspecção e de procedimento disciplinar.

Presidiu a júris de vários concursos de admissão de pessoal inspectivo e a júris de estágio do mesmo pessoal.

Frequentou diversas acções de formação, salientando-se as subordinadas a temas relacionados com a saúde, gestão pública e auditoria, bem como frequentou, com aproveitamento, o Seminário de Alta Direcção (INA, 2005).

Em 2002 foi-lhe atribuído um louvor pelo seu desempenho na Inspeção-Geral da Saúde.

202714361

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Anúncio n.º 9951/2009

Manda o Governo, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, nos termos do disposto no n.º 5, alínea b), do artigo 25.º da Lei n.º 13/99, de 22 de Março, alterada pela Lei n.º 47/2008, de 27 de Agosto, publicar a lista por países dos postos suplementares de recenseamento eleitoral no estrangeiro:

África do Sul — Consulado Honorário em Durban e escritório consular em Windhoek, dependentes do Consulado-Geral de Portugal em Pretória;

Alemanha — Consulado Honorário em Munique, dependente da CR de Estugarda;

Arábia Saudita — Consulados Honorários em Manama (Bahrein) e em Mascate (Sultanato de Omã), dependentes da CR de Riade (Arábia Saudita);

Argentina — Consulados Honorários em Comodoro Rivadavia, Rosário e em Assunção (Paraguai), dependentes da CR de Buenos Aires; e, como postos de recenseamento, Casa de Portugal Nossa Senhora de Fátima em La Plata, Clube Português de Buenos Aires, também dependentes da CR de Buenos Aires;

Austrália — Consulados Honorários em Darwin, Fremantle/Perth, Melbourne, Auckland, Adelaide, Brisbane e em Wellington (Nova Zelândia), dependentes da CR de Sydney;

Bélgica — Consulados Honorários em Antuérpia e em Liège, dependentes da CR de Bruxelas;

Brasil — Consulados Honorários em São Luís do Maranhão e em Manaus, dependentes da CR de Belém; Consulado Honorário em Londrina, dependente da CR de Curitiba; Consulados Honorários em Niterói e Vitória, dependentes da CR do Rio de Janeiro; Consulado Honorário em Santos, dependente da CR em São Paulo;

Cabo Verde — Consulado Honorário no Mindelo, dependente da CR na Praia; e um posto de recenseamento na ilha do Sal, também dependente da CR na Praia;

Canadá — Consulados Honorários em Quebec, Halifax e St. John's, dependentes da CR de Montreal; Consulados Honorários em Kingston, Leamington e London, dependentes da CR de Toronto; e, como postos de recenseamento, Bradford, Brantford, Cambridge, Chatam, Elliot Lake, Hamilton, Kitchener, Oakville, Oshawa, Sault Ste. Marie, Simcok, Strathroy, Thunder Bay e Windsor, também dependentes da CR de Toronto; Consulados Honorários em Edmonton e Calgary, dependentes da CR em Vancouver, e, como postos de recenseamento, Castlegar,

Kitimat, Osoyoos, Prince George e Vitoria, também dependentes da CR em Vancouver;

Chipre — Consulados Honorários em Alepo (Síria) e em Damasco (Síria), dependentes da CR em Nicósia;

Colômbia — Consulados Honorários em Guayaquil (Equador), em São José da Costa Rica (Costa Rica), em Quito (Equador) e em Panamá (Panamá), dependentes da CR em Bogotá;

Egipto — Consulados Honorários em Amã (Jordânia) e em Khartoum (Sudão), dependentes da CR do Cairo (Egipto);

Espanha — Consulados Honorários em Bilbao, Badajoz, León e Salamanca, dependentes da CR de Madrid; Consulado Honorário em Orense, dependente da CR de Vigo; Consulado Honorário em Huelva, dependente da CR em Sevilha;

Estados Unidos da América — Consulado Honorário em Filadélfia, dependente da CR de Newark; Consulados Honorários em Waterbury, em Nassau (Bahamas) e em Santo Domingo (República Dominicana), dependentes da CR de Nova Iorque; Consulado Honorário em Los Angeles, dependente da CR de São Francisco; escritório consular em Orlando, dependente da CR de Washington;

França — escritório consular em Ajaccio, dependente da CR de Marselha; Consulados Honorários em Orleans, Reims, Rouen e Tours e escritório consular em Lille, dependentes da CR em Paris;

Itália — Consulado Honorário em Milão, dependente da CR de Roma; Moçambique — Consulados Honorários em Mbabane (Suazilândia) e em Port Louis (Maurícias), dependentes da CR de Maputo;

Nigéria — Consulados Honorários em Malabo (Guiné Equatorial) e em Accra (Ghana), dependentes da CR de Abuja (Nigéria);

Paquistão — Consulado Honorário em Karachi, dependente da CR de Islamabad;

Peru — La Paz (Bolívia), dependente da CR de Lima;

Reino Unido — Consulados Honorários em Saint Helier (Jersey) e em Hamilton (Bermudas), dependentes da CR de Londres; e, como posto de recenseamento, Guernsey, também dependente da CR de Londres; Consulado Honorário em Belfast, dependente da CR de Manchester;

República Democrática do Congo — Consulado Honorário em Bangui (República Centro-Africana), dependente da CR de Kinshasa;

Suécia — Consulados Honorários em Gotemburgo e em Malmoe, dependentes da CR de Estocolmo;

Suiça — Sion, dependente da CR de Genebra; escritório consular em Lugano, dependente da CR em Zurique;

Tailândia — Consulado Honorário em Koala-Lumpur (Malásia), dependente da CR de Bangucoque (Tailândia);

Venezuela — Consulados Honorários em Ciudad Guyana (Puerto Ordaz), Aruba, Barcelona (Puerto de la Cruz), Los Teques, Curaçao (Antilhas Holandesas), Kingston (Jamaica), Georgetown (Guiana), Kingstown (São Vicente e Grenadinas), Paramaribo (Suriname), Port of Spain (Trinidad e Tobago), dependentes da CR de Caracas (Venezuela); Consulados Honorários em Maracaibo, Maracay, Barquisimeto e San Cristóbal, dependentes da CR de Valência, e, ainda, como postos de recenseamento, Barinas, Puerto Fijo, Mérida, também dependentes da CR de Valência;

Zimbabwe — Consulado Honorário em Lilongwe (Malawi), dependente da CR de Harare.

23 de Dezembro de 2009. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *António Fernandes da Silva Braga*, Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas.

202730083

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 1309/2009

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, e da Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1108/2000, de 27 de Novembro, e 743/2004, de 30 de Junho, nomear o capitão-de-mar-e-guerra M (46074) Luís Filipe Correia Andrade para o cargo de adido de defesa junto da Embaixada de Portugal em Brasília, República Federativa do Brasil, em substituição do coronel PILAV (038685-F) Jorge Esteves Pereira Nunes dos Santos, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao

exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2010. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 2009. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202716135

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 27762/2009

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio a licenciada Filipa Alexandra Queirós Cardoso Aires Bandeira de Melo para exercer as funções de chefe do meu Gabinete, em regime de comissão de serviço, através de destacamento feito ao Metropolitano de Lisboa, E. P.

2 — São-lhe prestadas a título remuneratório, pela entidade de origem, as remunerações e demais abonos ou regalias que lhe vêm sendo pagas ou atribuídas, constituindo encargo do meu Gabinete, a diferença entre o vencimento do cargo de origem e o de chefe do Gabinete, bem como a diferença dos subsídios de férias e de Natal, acrescidas de montante correspondente às despesas de representação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 2009.

4 de Novembro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

202716824

Despacho n.º 27763/2009

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio a licenciada Susana Paula Sousa Rodrigues Gomes da Cruz, inspectora da Inspecção-Geral de Finanças, para exercer funções de adjunta do meu Gabinete, em regime de comissão de serviço, em cedência de interesse público.

2 — A nomeada auferirá como remuneração mensal a que lhe é devida em razão do posicionamento remuneratório que detém na categoria do serviço de origem, acrescida da diferença dessa para a remuneração estabelecida para o cargo de adjunto de gabinete ministerial, incluindo despesas de representação, com direito à percepção dos subsídios de férias e de Natal no montante correspondente ao daquele cargo.

3 — O respectivo serviço de origem abonará a nomeada com a remuneração base e abonos correspondentes ao respectivo posicionamento remuneratório, sendo a diferença suportada por verbas do orçamento do meu Gabinete.

4 — A nomeada é concedida a autorização a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

5 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

4 de Novembro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

202716905

Despacho n.º 27764/2009

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio o mestre Paulo Alexandre dos Santos Ferreira, técnico de administração tributária-adjunto da Direcção-Geral dos Impostos, para exercer funções de assessoria económica no meu Gabinete, nas áreas de macroeconomia e das finanças públicas, para todos os efeitos equiparado a adjunto, em regime de comissão de serviço, em cedência de interesse público.

2 — O nomeado fica autorizado a exercer actividades docentes, bem como outras actividades desde que prestadas sem carácter de permanência, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

3 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

4 de Novembro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

202717059